



LEI N. 2.499 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001.

“ Dispões sobre a criação do cargo de Assessor Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, passando a integrar o quadro abaixo já existente:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
DIRETOR GERAL	CM-1	01	1.800,15
ASSESSOR JURÍDICO	CM-2	01	1.500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CM-2	01	1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CM-3	18	450,00
ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO	CM-4	01	400,00

Parágrafo Único – O cargo de que trata o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 2º - O cargo de Assessor Parlamentar ora criado com o símbolo CM-3 , equipara-se , para todos os efeitos , ao de Assessor de Gabinete, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo , inclusive quanto ao valor vencimental, assegurado todos os direitos e vantagens.

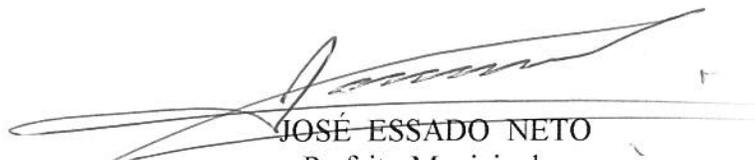
Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Inhumas autorizado a atribuir gratificação de até 100/% ( cem por cento ) da remuneração do cargo ora criado.



Art. 4º - As atribuições , encargos e obrigações do cargo de que trata o artigo 1º , será disciplinado em Decreto Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 1º DIA DO  
MÊS DE OUTUBRO DE 2001.

  
JOSE ESSADO NETO  
Prefeito Municipal

  
LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA  
Secretária da Administração